

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 QUANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGA E ACUSA MAL, TODOS PERDEM	11
CAPÍTULO 2 ANTES E DEPOIS DA (IN)VALIDADE DA INVESTIGAÇÃO DE OFÍCIO DO STF.....	15
CAPÍTULO 3 EU QUERO SEU DNA: OS LIMITES DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	23
CAPÍTULO 4 OS PERIGOS DO BANCO DE DNA NA PAUTA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	29
CAPÍTULO 5 LEI NOVA 13.245/16: SAIBA QUANDO, ONDE E COMO O ADVOGADO DEVE TER VISTA DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	35
CAPÍTULO 6 O STF AUTORIZOU ENTRAR NA CASA SEM MANDADO? A RESPOSTA É NÃO!	39
CAPÍTULO 7 CONDUÇÃO COERCITIVA É PRÁTICA ODIOSA E ILEGAL NAS OPERAÇÕES PLIM – PLIM	45
CAPÍTULO 8 O STF RECONHECEU QUE A GENÉRICA ORDEM PÚBLICA NÃO PODE SER FUNDAMENTO PARA PRISÃO NA LAVA JATO	49
CAPÍTULO 9 O PODER GERAL DE CAUTELA É INCABÍVEL NO PROCESSO PENAL. QUANDO O STF ERRA	55

CAPÍTULO 10
ATITUDE CONSTITUCIONAL: O STF PRECISA REABRIR AS PORTAS DO HABEAS CORPUS DIANTE DA REITERAÇÃO DE VIOLAÇÕES. O CASO DO HC 132.331 59

CAPÍTULO 11
PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA EM TEMPOS DE FUROR PUNIENDI À FLOR DA PELE (STF, HC Nº 126292)..... 63

CAPÍTULO 12
BOA NOTÍCIA EM TEMPOS SOMBRIOS: O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECIDIU QUE CABE HABEAS CORPUS EM SUBSTITUIÇÃO A RECURSO 69

CAPÍTULO 13
CABE HABEAS CORPUS PARA DISCUTIR MEDIDAS CAUTELARES NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?73

CAPÍTULO 14
MULHER GRÁVIDA E PRESA SÓ CONSEGUE NO STF O RECONHECIMENTO DA DIGNIDADE 79

CAPÍTULO 15
QUANDO A MULHER NÃO PODE SER RESPONSÁVEL E O ESTADO DECIDE ANTES. SOBRE A SÚMULA 542 DO STJ..... 85

CAPÍTULO 16
AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA É REALIDADE IRREVERSÍVEL DECIDE STF..... 91

CAPÍTULO 17
ATÉ QUE PONTO O NOVO CPC ALTERA O SENTIDO DOS EMBARGOS INFRINGENTES NO CRIME? 97

CAPÍTULO 18
A PROBLEMÁTICA DA TRAMITAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS DIRETAMENTE NO TRIBUNAL (ART. 600, § 4º, CPP) 103

CAPÍTULO 19

QUANDO O STF PRECISA DIZER O ÓBVIO: O ART. 600, § 4º, DO CPP, APLICA-SE AOS CRIMES ELEITORAIS..... 107

CAPÍTULO 20
EDUARDO CUNHA PODE SER AFASTADO DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA CÂMARA 111

CAPÍTULO 21
A OCASIÃO FAZ O LADRÃO: INVISTA NO SETOR HOTELEIRO PRISIONAL QUE ESTÁ EM FRANCA ASCENSÃO 117

CAPÍTULO 22
A QUEM COMPETE JULGAR O CRIME DE REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA A ESCRAVO (CP, ART. 149)?..... 125

CAPÍTULO 23
PERDEMOS A NOÇÃO DE RESERVA LEGAL DIANTE DA APLICAÇÃO DA ANALOGIA ‘IN MALAM PARTEM’ PELO STJ (RE 1420.960) 131